

Capítulo VII**DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR READAPTADO**

Art. 16º. O servidor que estiver readaptado de função, seja em caráter temporário ou definitivo, será lotado conforme sua área de formação preferencialmente em sua unidade de lotação, sem que haja redução da jornada de trabalho, porém, respeitadas as condições da readaptação.

Capítulo VIII**DAS SITUAÇÕES ESPECÍFICAS**

Art. 14º. Os servidores ocupantes de cargo comissionados (DAS) ou Função Gratificada (FG) trabalharão em Regime de acordo com a carga horária referente à função desempenhada, conforme define a Lei Municipal Nº 2.176/05, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005 que Dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Art. 15º. As Unidades Educacionais da RME de Ananindeua somente poderão aceitar servidores para o desempenho de funções ou atividades, quando estes estiverem munidos de memorando de apresentação expedido pelo Setor de lotação desta SEMED.

Capítulo IX**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art 16º Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua.

Ananindeua (PA), 02 de dezembro de 2020.

Claudia do Socorro Silva Soares de Melo
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº 026/2020

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 15 da Lei 2.231 de 24/07/2006, pelo Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua e pelo Decreto Nº 20.391 de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua de Nº3316 na data de 20/02/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **NEIVALDO SÉRGIO SANTANA VIEGAS**, matrícula 1554, lotado na Diretoria Administrativa desta SEGEF, para exercer a função de fiscal do contrato de Nº007/2020-SEGEF/PMA, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, por meio da **SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA** e a empresa **M ÁMALIA TEIDER MENDES LTDA**, CNPJ 11.216.356/0001-83, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e impressão de carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF, para o exercício de 2020, neles incluídos os serviços de análise da base de dados e cadastro, bem como a definição de informações que serão inseridas nesses carnês.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 27 de Outubro de 2020.

Kirk Paixão Monteiro
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

EXTRATO DO CONTRATO PMA-SEGEF N.º 007/2020.**PROCESSO N.º 2020/02/001848- SEGEF/PMA**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF/P.M.A.

CONTRATADO: M ÁMALIA TEIDER MENDES LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TLLF, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NELES INCLUSOS OS SERVIÇOS DE ANÁLISE DA BASE DE DADOS E CADASTRO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DE INFORMAÇÕES QUE SERÃO INSERIDAS NESSES CARNÊS.

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Funcional Programática: 0412200192036 – Gestão da Administração Fazendária

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 33.90.39.48.00 – Serviços Gráficos

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

Valor Total: R\$ 86.303,20 (oitenta e seis mil, trezentos e três reais, e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, V.

FORO: Comarca de Ananindeua

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2020

Assinantes:

CONTRATANTE:

Kirk Paixão Monteiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CONTRATADA:

Maria Amália Mendes Teider Mendes

M ÁMALIA TEIDER MENDES LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, haja vista fundamento constante no processo supra.

Autorizo a contratação nos termos da proposta apresentada da empresa para realização de serviços de confecção e impressão de carnês do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF, para exercício de 2020, neles incluídos os serviços de análise da base de dados e cadastros, bem como a definição de informações que serão inseridas nesses carnês.

Valor Global R\$86.303,20 (oitenta e seis mil, trezentos e três reais, e vinte centavos)

Justificativa da Dispensa: Vista ao fato de que se enquadra perfeitamente nas circunstâncias do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

Publique-se, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, com fundamento no art. 26, da citada lei, para os efeitos legais.

Ananindeua (PA), 27 de outubro de 2020.

Kirk Paixão Monteiro
Secretário Municipal de Gestão Fazendária